



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



REQUISIÇÃO – MOTIVAÇÃO DO ATO  
(Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)

**ASSUNTO:** Autorização para realização de cotações de preços conforme projeto básico em anexo.

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Capacitações Remotas, destinadas aos Profissionais, Equipes de Referências e Conselheiros (Tutelar e de Direitos) no âmbito do SUAS, com vistas ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID – 19), de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.

**JUSTIFICATIVA:** Diante do exposto, como também seguindo a Lei Nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de atendimento às pessoas em vulnerabilidade social, implantar melhoria nos atendimentos, no aperfeiçoamento e na convivência social, qualificar e aprimorar o trabalho social desenvolvido pelas equipes do SUAS, uma vez que as referidas equipes tem enfrentado um árduo desafio fazendo adaptações necessárias para garantir a segurança sanitária de trabalhadores e usuários dos programas assistenciais, como forma de fortalecer os trabalhos desenvolvidos, e assim alcançar resultados mais eficazes.

**Legislação:** Lei 8.666/93, Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e Decreto Municipal nº 243/2020

Diante do exposto, e com base na necessidade de proceder com a aquisição em tela, solicitamos de V. S<sup>a</sup>. analisar a possibilidade da contratação, cujos dados seguem no termo de referência que segue em anexo juntamente com a solicitação de despesa, processo de cotação e documentos do(a) proponente que apresentou o menor valor.

Mombaça - CE, 11 de agosto de 2020.

  
IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**

**JUSTIFICATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de capacitações remotas, destinadas aos profissionais, equipes de referências e conselheiro (tutelar e de direitos) no âmbito do suas, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), junto a Secretaria de Assistência Social de Mombasa.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020, a Assistência Social com seus serviços de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, são considerados serviços essenciais, uma vez que a não continuidade das prestações destes, poderá acarretar prejuízos à manutenção da vida das pessoas. Assim, desde o inicio da pandemia, os trabalhadores do SUAS tem enfrentado o árduo desafio de continuar a prestação de serviços de forma ininterrupta, fazendo adaptações necessárias para a segurança sanitária de trabalhadores e usuários.

Entretanto, mesmos seguindo os decretos federais, estaduais e municipais, as demandas sociais têm sido cada vez mais complexas, exigindo ainda mais esforço por parte dos trabalhadores para garantir respostas adequadas.

Como tem sido amplamente noticiado na mídia, os casos de violência doméstica demonstram aumento significativo em virtude do isolamento social, além do aumento do desemprego, diminuição da renda das famílias obtidas por trabalhos informais, insegurança alimentar causada pela suspensão das aulas que diariamente asseguravam merenda escolar, dificuldade de acesso à aulas remotas entre crianças e adolescentes em situação de pobreza e extrema pobreza, trabalho infantil, violência contra a mulher, pessoas idosas e outros públicos mais vulneráveis. São problemáticas antigas, mas que agravados na pandemia, exigindo novas metodologias de trabalho.

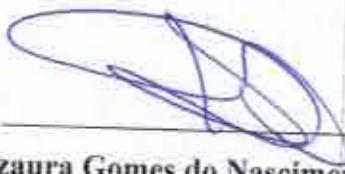


O que se torna urgente a criação de estratégias criativas de enfrentamento mesmo diante da pandemia que inviabilizam parte dos serviços prestados historicamente pelos trabalhadores do SUAS.

Assim, é impensável enfrentar esta situação de pandemia e seus impactos sociais sem a atuação da política de assistência social que têm sido linha de frente desde o início do contágio.

Diante disso, neste momento em que planejamos as retomadas dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial é imprescindível garantir espaços de educação permanente de trabalhadores, conselheiros e rede intersetorial para fortalecer as estratégias de enfrentamento aos impactos sociais do COVID-19, brevemente aqui mencionadas.

Assim, propomos a contratação de empresa especializada para realização de capacitações por meio de plataforma remota nas temáticas diversas apresentadas na proposta, que contemplem não apenas a formação para o enfrentamento no âmbito do SUAS, como ainda que permitam momento de fortalecimento da equipe, dos vínculos e cuidado entre os profissionais que também sofrem os rebatimentos diretos e indiretos da pandemia na sua saúde física e mental.



Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira  
Secretaria de Assistência Social



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO  
(Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)**

**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realização de Capacitações Remotas, destinadas aos Profissionais, Equipes de Referências e Conselheiros (Tutelar e de Direitos) no âmbito do SUAS, com vistas ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID – 19), de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.

**DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	<b>ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA</b>  <b>Especificação:</b> Articulação da rede socioassistencial do SUAS em tempos de pandemia. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 16 horas.	01	SERVIÇO
02	<b>ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA</b>  <b>Especificação:</b> Acompanhamento das famílias do PDF no SINCON e protocolo de gestão integrada. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 18 horas.	01	SERVIÇO
03	<b>TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS</b>  <b>Especificação:</b> Territorialização e mapeamento no CRAS, serviço de proteção e atendimento integral à família X serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 20 horas.	01	SERVIÇO
04	<b>VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA</b>  <b>Especificação:</b> Violência contra mulher em período de pandemia. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 16 horas.	01	SERVIÇO
05	<b>FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS</b>  <b>Especificação:</b> Formação em relacionamento interpessoal e cuidados com os profissionais do SUAS em período de pandemia. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 20 horas.	01	SERVIÇO

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Considerando a necessidade de prestar serviços de atendimento às pessoas em vulnerabilidade social, implantar melhoria nos atendimentos, no aperfeiçoamento e na convivência social, qualificar e aprimorar o trabalho social desenvolvido pelas equipes do SUAS, uma vez que as referidas equipes tem enfrentado um árduo desafio fazendo adaptações necessárias para garantir a segurança sanitária de trabalhadores e usuários dos programas assistenciais, como forma de fortalecer os trabalhos desenvolvidos, e assim alcançar resultados mais eficazes.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

1.2. Conforme Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, não será exigida a elaboração de estudos preliminares neste procedimento.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O procedimento aqui adotado fundamenta-se na **Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**:

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

## **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Unidade Gestora, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na referida Unidade.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Contratante conforme relação de endereço em anexo.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e em sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



Prefeitura Municipal de Mombaça  
Permanente de Licitação  
Folha N° 06  
P

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- 5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo (conforme o caso), procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.6 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





Folha N° 08  
e  
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

9.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

9.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = 0,00016438 \\ 365 \quad = \frac{6}{100} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Mombaça  
Folha N° 09  
Câmara Permanente de Licitação

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

**11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.1 Nos termos do art. 49, IV da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não se aplica o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.*

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias;

12.2.3 multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Projeto Básico.

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- 12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

**13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Recursos da Trans. FNAS, Dotação Orçamentária Nº 1402.08.244.0022.2.061 (SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), 1402.08.244.0023.2.063 (MÉDIA COMPLEXIDADE), Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.05.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**14. DA HABILITAÇÃO**

14.1 Para a habilitação na contratação direta de que trata a Lei e a elaboração do termo de dispensa dever observar, no que couber:

14.1.1 Contrato Social consolidado ou todas as alterações;

14.1.2 Documento de Identidade do representante legal da empresa;

14.1.3 Procuração, se necessário;

14.1.4 Prova de regularidade fiscal;

Certidão negativa de débitos de tributos federais;

Certidão negativa de débitos de tributos estaduais;

Certidão negativa de débitos de tributo municipais (exceto nos casos em que a empresa for isenta, onde deverá comprovar tal condição);

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Certificado de regularidade do FGTS;

Declaração de Cumprimento de Requisitos (Declaração do fornecedor quanto a não utilização de mão de obra infantil e a não ocorrência de caso de nepotismo da presente contratação).

Mombaça - CE, 11 de agosto de 2020.

  
**IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 20200811003



Estado do Ceará

Governo Municipal de Mombaça

Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 1

**ÓRGÃO :** 14 Secretaria de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 02 Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.061 Serviços da Proteção Social Básica

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

**FONTE DE RECURSO :** 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES REMOTAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS, EQUIPES DE REFERÊNCIAS E CONSELHEIRO ( TUTELAR E DE DIREITOS ) NO ÂMBITO DO SUAS, COM VISTAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS ( COVID-19), para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
003130	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA	1,0000	SERVIÇO	0,00
	Especificação: ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 18H/A			
093131	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA	1,0000	SERVIÇO	0,00
	Especificação: ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTE COM CARGA HORARIA DE 18 H/A			
093132	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS:	1,0000	SERVIÇO	0,00
	Especificação: TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA X SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A			

Mombaça, 11 de Agosto de 2020

  
IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 20200811004



Estado do Ceará

Governo Municipal de Mombaça

Fundos Municipais de Assistência Social

Pag.: 1

ÓRGÃO : 14 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.063 Serviços de Média Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

FONTE DE RECURSO : 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a I, para qual solicitamos as providências necessárias.

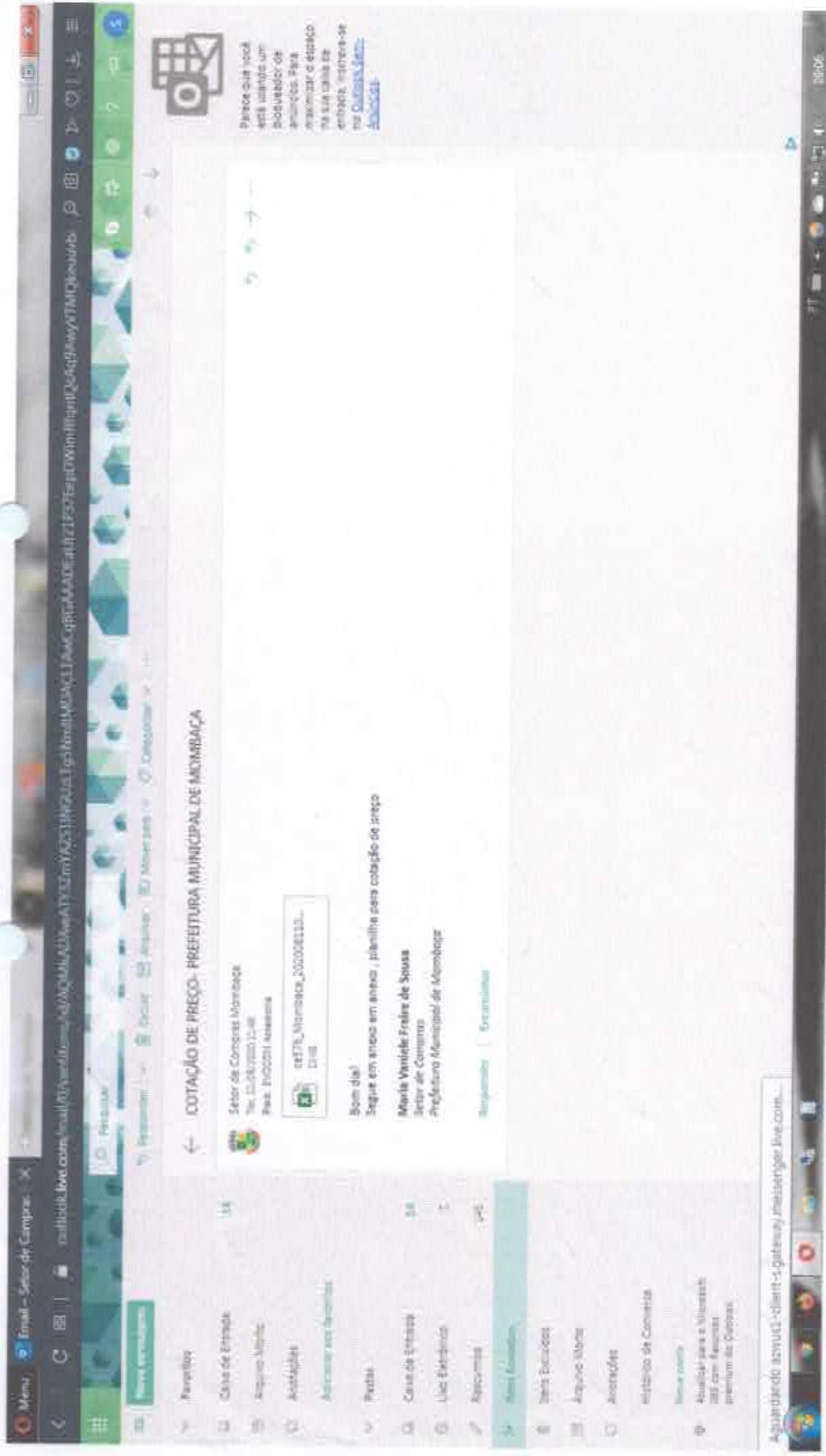
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

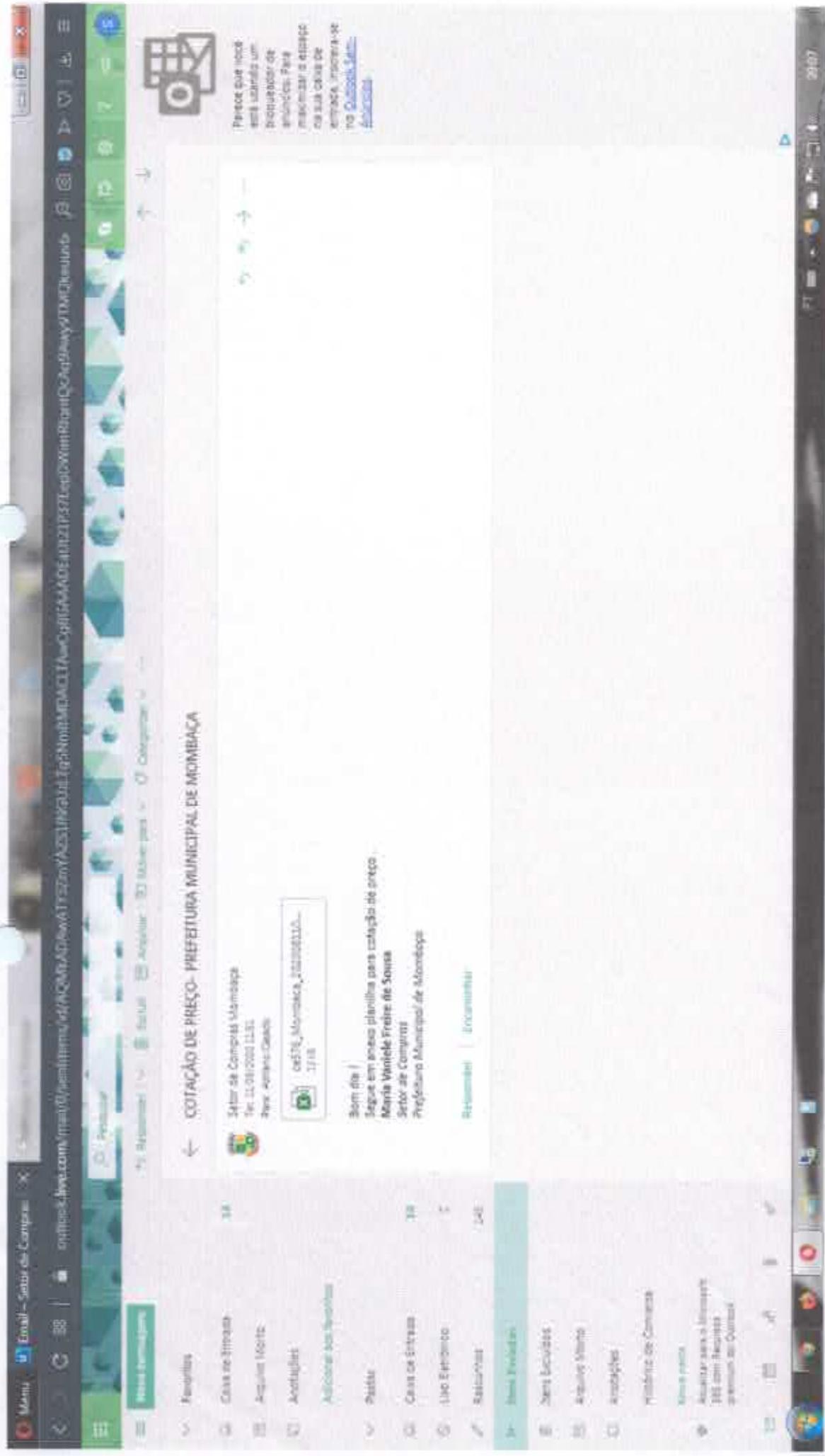
Código	Descrição	Quant	Unidade	VL. Estimado
093133	VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA Especificação: VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 16 H/A	1,0000	SERVIÇO	0,00
093134	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS Especificação: FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS EM PERÍODO DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A	1,0000	SERVIÇO	0,00

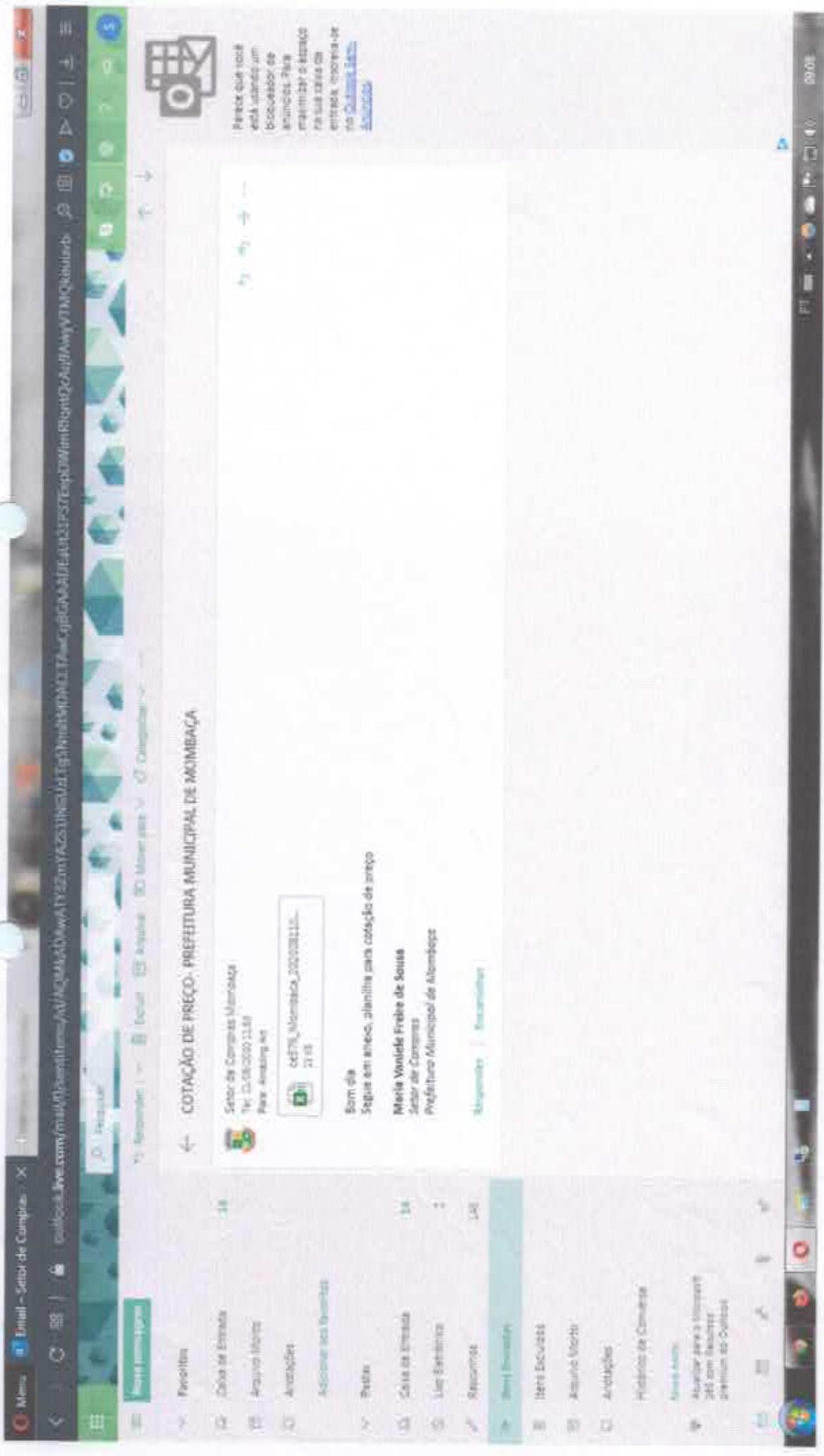
Mombaça, 11 de Agosto de 2020

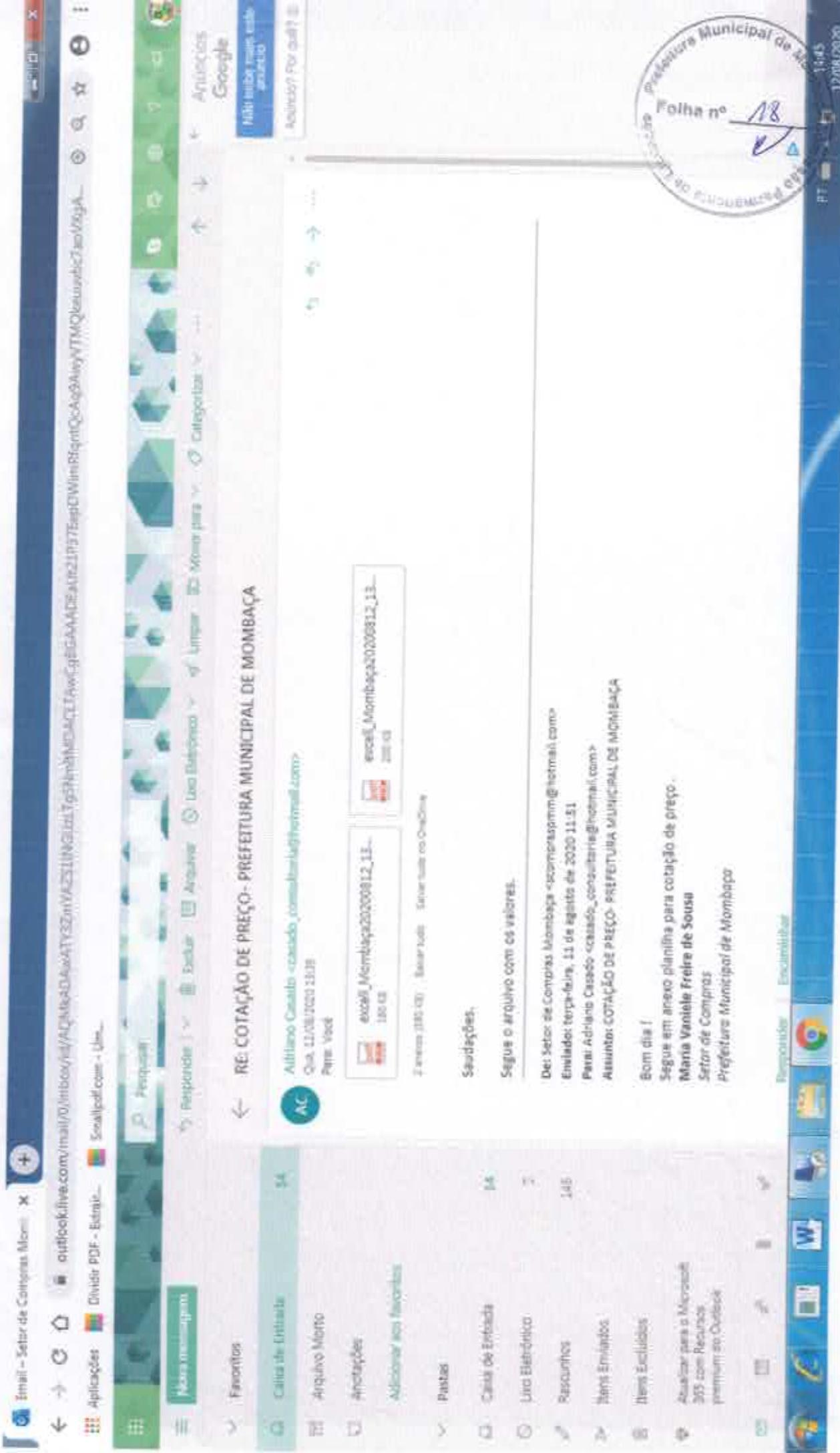
  
IZAURA GÓMEZ DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL









PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

**Solicitação de cotação de preços**

Cotação de preços No: 20200811002

Prefeitura Municipal de Mombinaga

RESPONSÁVEL:

NOME: MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA

PROONENTE:

NOME: A.D.CASADO MARQUES  
 ENDERECO : R MONSENHOR ESMERALDO  
 BAIRRO: PINTO MADEIRA CIDADE : Crato - CE  
 CNPJ : 32.236.624/0001-07

O município de Mombinaga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se à entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) dominado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Mombinaga.

Mombinaga, 11 de Agosto de 2020

MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA  
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
00130	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA		1.000	SERVIÇO	2200,00	2200,00

Entenderão: ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA ESTIMATIVA DE 30 PARTICIPANTES COM CARGA HORÁRIA DE 10H/A

Folha n.º 19

A.G. LASADÔ MARQUES - ME  
 Rua Monsenhor Esmervaldo, 238  
 PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO - CE

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

A.G. LASADÔ MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmervaldo, 238

PINHEIRO MADERIA - CEP: 63.101-220

CRATO -

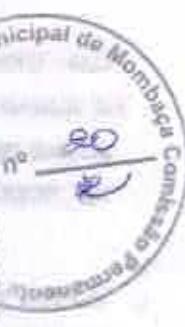
## Planilha 1

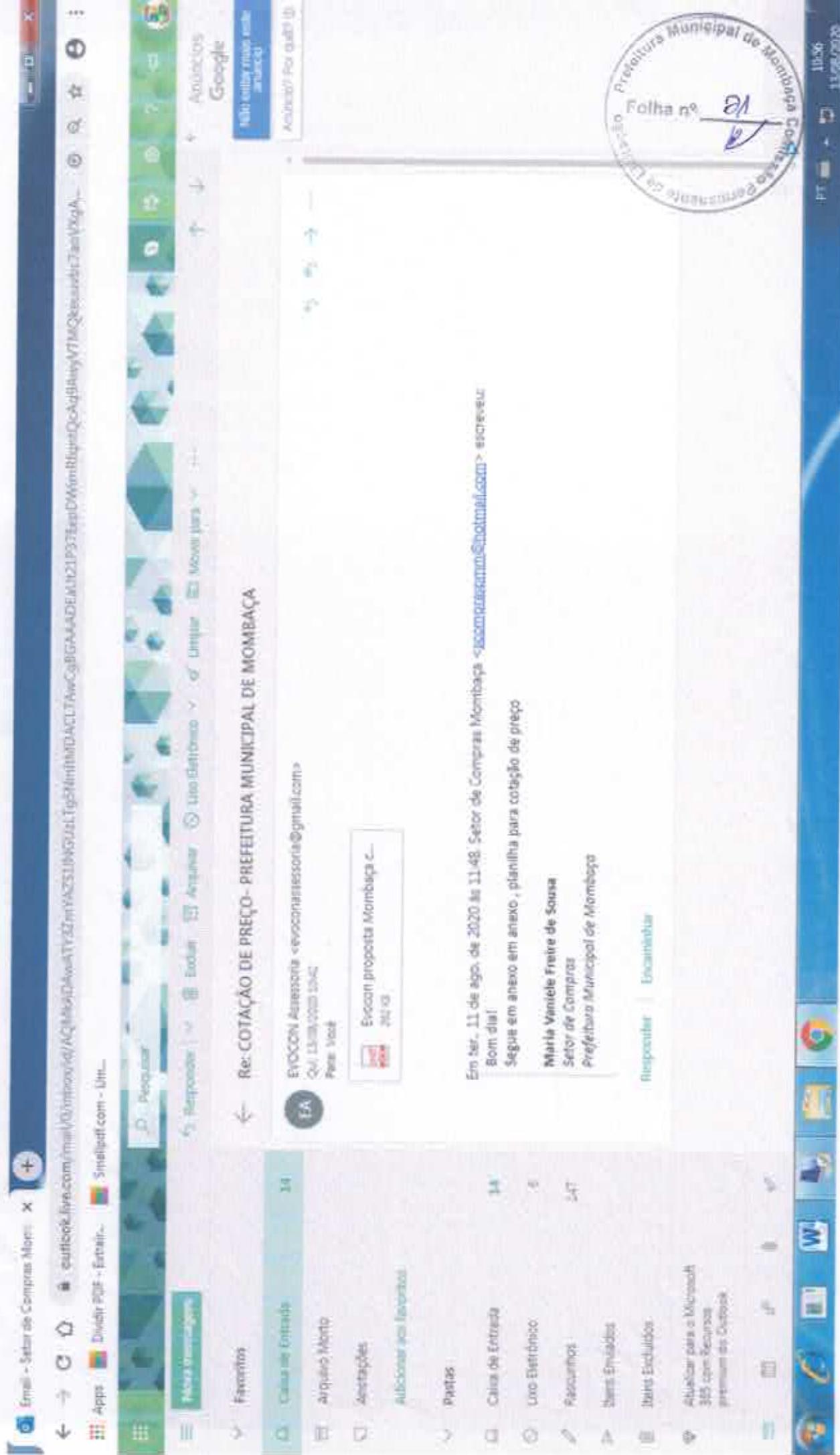
COMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO POF NO SINCONTEPIPO		DIO DE GESTÃO	
03131	INTEGRADA		
83132	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPAMENTO NO CRAS	1.000 SERVIÇO	3000,000
	Especificação: ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO POF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA. ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTE COM CARGA HORÁRIA DE 18 H/A		
93133	VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA	1.000 SERVIÇO	2700,000
	Especificação: VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA. ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORÁRIA DE 16 H/A		
93134	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS	1.000 SERVIÇO	3300,000
	Especificação: FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS EM PERÍODO DE PANDEMIA. ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/A		
	Total:		15000,00
	Condições de pagamento: Transferência bancária		
	Prazo de entrega: Imediato		
	Validade da proposta: 60 dias		
	Valor por entrega: Quinze mil reais		
	Data: 12/08/2020		

carimbo e assinatura

32.236.624/0001-07

A. O. CASADO MARQUES - ME  
Rua Monsenhor Esmelino, 238  
- NTOMADEIRA - CEP: 63.101-220  
CRATO - CE  
2º





## PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA -CE  
SETOR DE COMPRAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES REMOTAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS, EQUIPES DE REFERÊNCIAS E CONSELHEIRO (TUTELAR E DE DIREITOS) NO ÂMBITO DO SUAS, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOMBAÇA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR TOTAL
1	Articulação da rede socioassistencial do SUAS em tempos de pandemia, estimativa de 80 participantes com carga horária de 16 H/A	01	R\$ 2.560,00
2	Acompanhamento das famílias do PBF no SINCON e protocolo de gestão integrada, estimativa de 80 participantes com carga horária de 18 H/A	01	R\$ 2.880,00
3	Territorialização e mapeamento no CRAS: serviço de proteção e atendimento integral à família X serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, estimativa de 80 participantes com carga horária de 20 H/A	01	R\$ 3.200,00
4	Violência contra mulher em período de pandemia. Estimativa de 80 participantes com carga horária de 16 H/A	01	R\$ 2.560,00
5	Formação em relacionamento interpessoal e cuidados com os profissionais do SUAS em período de pandemia. Estimativa de 80 participantes com carga horária de 20 H/A	01	R\$ 3.200,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.400,00**

**Fortaleza -CE, 13 de julho de 2020**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

Samy Henon Mins Alves

Assinatura e carimbo  
CNPJ: 35.612.788/0001-71



[evoconassessoria@gmail.com](mailto:evoconassessoria@gmail.com)



85 9.8862.8211



Rua dos Cosmonautas N 380  
Bairro Bonsucesso – Fortaleza - Ce

A screenshot of a Microsoft Outlook inbox. The top navigation bar includes icons for back, forward, search, and file operations. The inbox contains several unread emails. One prominent email is from 'Email - Setor de Compras Momb.' with the subject 'Re: Cotação de Preço- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACÁ'. Another email from 'Anônimo' is also visible.

**Re: COTAÇÃO DE PREÇO- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACÁ**

**Anônimo**  Dom, 16/08/2020 20:21  
Pelo: Voz

C957L\_Mombacá\_20200810\_1116

Dê vida às suas ideias usando recursos com tecnologia de IA.  
Abaixo em 1 dia de desenvolvimento com o Microsoft AI Assistant.

**Assunto: Re: Cotação de Preço- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACÁ**

Boa noite.

Segue em anexo proposta solicitada.

Agradecimento,

Edvan Mandonça

Em ter, 11 de ago. de 2020 às 11:58. Setor de Compras Mombaga <[scompras.momb@hotmail.com](mailto:scompras.momb@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo, planilha para cotação de preço

Maria Vanille Freire de Souza  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Mombaguá

**Folha n° 23**

**Prefeitura Municipal de Mombaguá**

08:15 - 17/08/2020



## PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços  
Cotação de preços No: 20200811002

Prefeitura Municipal de Mombasa

## RESPONSAVEL:

NOME: MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA

## PROFONENTE:

NOME: EDIVAR MENDONÇA DE LIMA - MEI  
ENDERECO: RUA EDUARDO LAVOR, 273  
BAIRRO: CENTRO CIDADE: Igatu - CE  
CNPJ: 30.509.984/0001-00

O município de Mombasa, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar da preços e verificação e modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir a(s) parte(s) do(s) item(ns) determinado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Mombasa.

Mombasa, 11 de Agosto de 2020

MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA  
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9313	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA	AMAZING	1,000	SERVIÇO	2900,00	2900,00

Especificação: ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 16H/A

9313	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTAO INTEGRADA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTE COM CARGA HORARIA DE 18 H/A	AMAZING	1,000	SERVIÇO	3000,00	3000,00
------	---	---------	-------	---------	---------	---------

Especificação: ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTAO INTEGRADA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTE COM CARGA HORARIA DE 18 H/A

9313	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA X SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A	AMAZING	1,000	SERVIÇO	0400,00	0400,00
------	--	---------	-------	---------	---------	---------

Especificação: VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 16 H/A

9313	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSUAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS EM PERÍODO DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A	AMAZING	1,000	SERVIÇO	0400,00	0400,00
------	--	---------	-------	---------	---------	---------

Condições de pagamento:

Total: 15600,00

Prazo de entrega:

A VISTA

Validade da proposta:

MEDIATO

Valor por extenso:

80 dias.

DURZE MIL E SESSENTOS REAIS

Data:

11/08/2020

Edívar Mendonça de Lima  
Amazing Art - Consultoria  
Assessoria e Comunicação Digital  
CNPJ: 30.509.984/0001-00



Ceará  
Governo Municipal de Mombaça

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	VL. unitário	VL. total
Proponente				
093130	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA			
EDIVAR MENDONÇA DE LIMA - MEI		1,000	2.900,00	2.900,00
SAMMY HESRON NUNES ALVES ME		1,000	2.560,00	2.560,00
A.O.CASADO MARQUES		1,000	2.700,00	2.700,00
	Valores médios :		2.720,00	2.720,00
093131	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO POF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA			
EDIVAR MENDONÇA DE LIMA - MEI		1,000	3.000,00	3.000,00
SAMMY HESRON NUNES ALVES ME		1,000	2.880,00	2.880,00
A.O.CASADO MARQUES		1,000	3.000,00	3.000,00
	Valores médios :		2.960,00	2.960,00
92	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS			
EDIVAR MENDONÇA DE LIMA - MEI		1,000	3.400,00	3.400,00
SAMMY HESRON NUNES ALVES ME		1,000	3.200,00	3.200,00
A.O.CASADO MARQUES		1,000	3.300,00	3.300,00
	Valores médios :		3.300,00	3.300,00
093132	VIDLÊNCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA			
EDIVAR MENDONÇA DE LIMA - MEI		1,000	2.900,00	2.900,00
SAMMY HESRON NUNES ALVES ME		1,000	2.560,00	2.560,00
A.O.CASADO MARQUES		1,000	2.700,00	2.700,00
	Valores médios :		2.720,00	2.720,00
093134	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS			
EDIVAR MENDONÇA DE LIMA - MEI		1,000	3.400,00	3.400,00
SAMMY HESRON NUNES ALVES ME		1,000	3.200,00	3.200,00
A.O.CASADO MARQUES		1,000	3.300,00	3.300,00
	Valores médios :		3.300,00	3.300,00



Ceará  
Governo Municipal de Mombaça

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor



Pag.: 2

Proponente

Código Descrição

SAMMY HESRON NUNES ALVES ME

		Quant.	VL. unitário	VL. total	Situação
093130	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA	1,000	2.560,000	2.560,00	
093131	ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA	1,000	2.880,000	2.880,00	
093132	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS	1,000	3.200,000	3.200,00	
093133	VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA	1,000	2.560,000	2.560,00	
093134	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS	1,000	3.200,000	3.200,00	
Total do(s) item(ns):				14.400,00	
Total geral:				14.400,00	



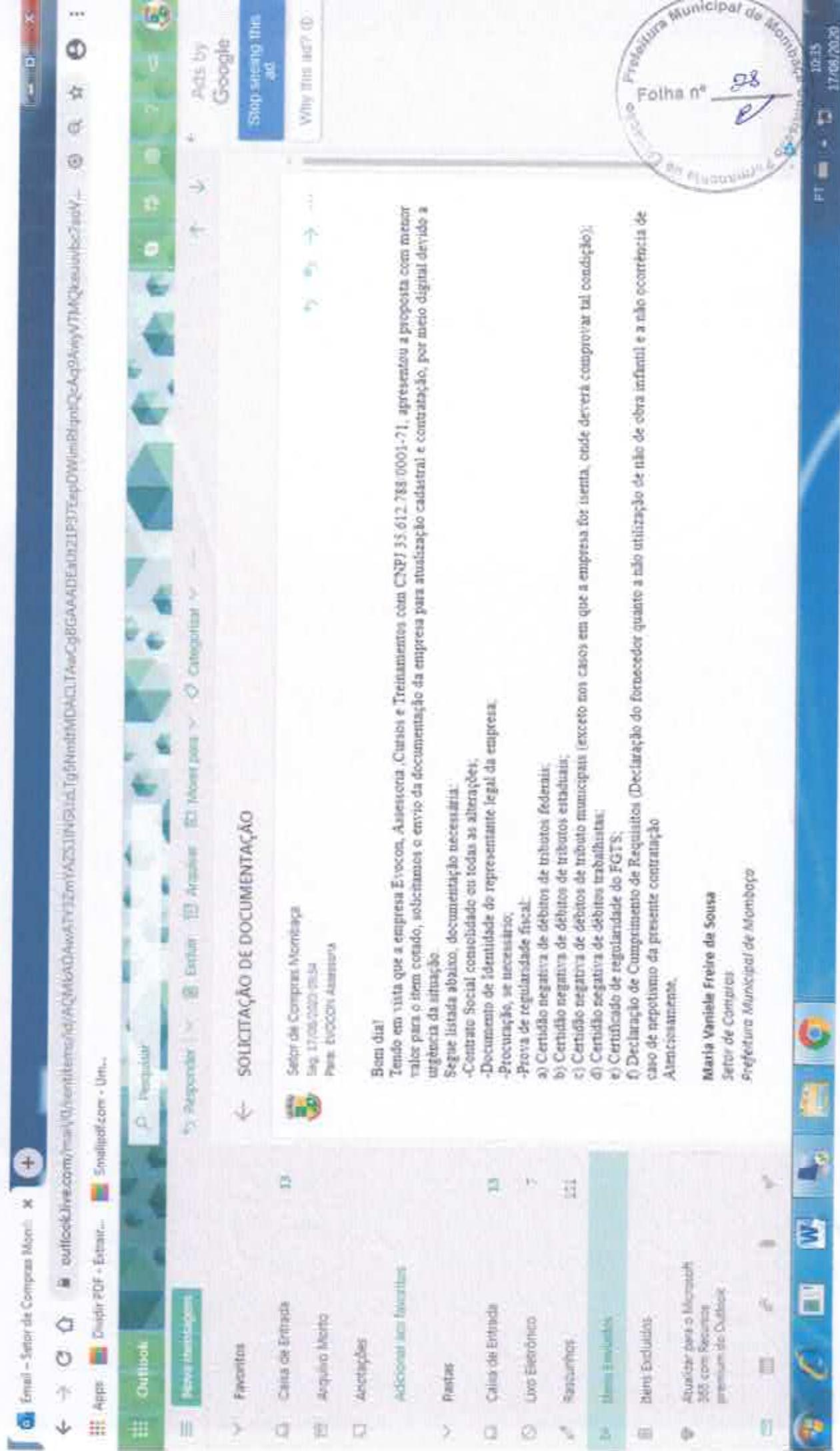
Ceará

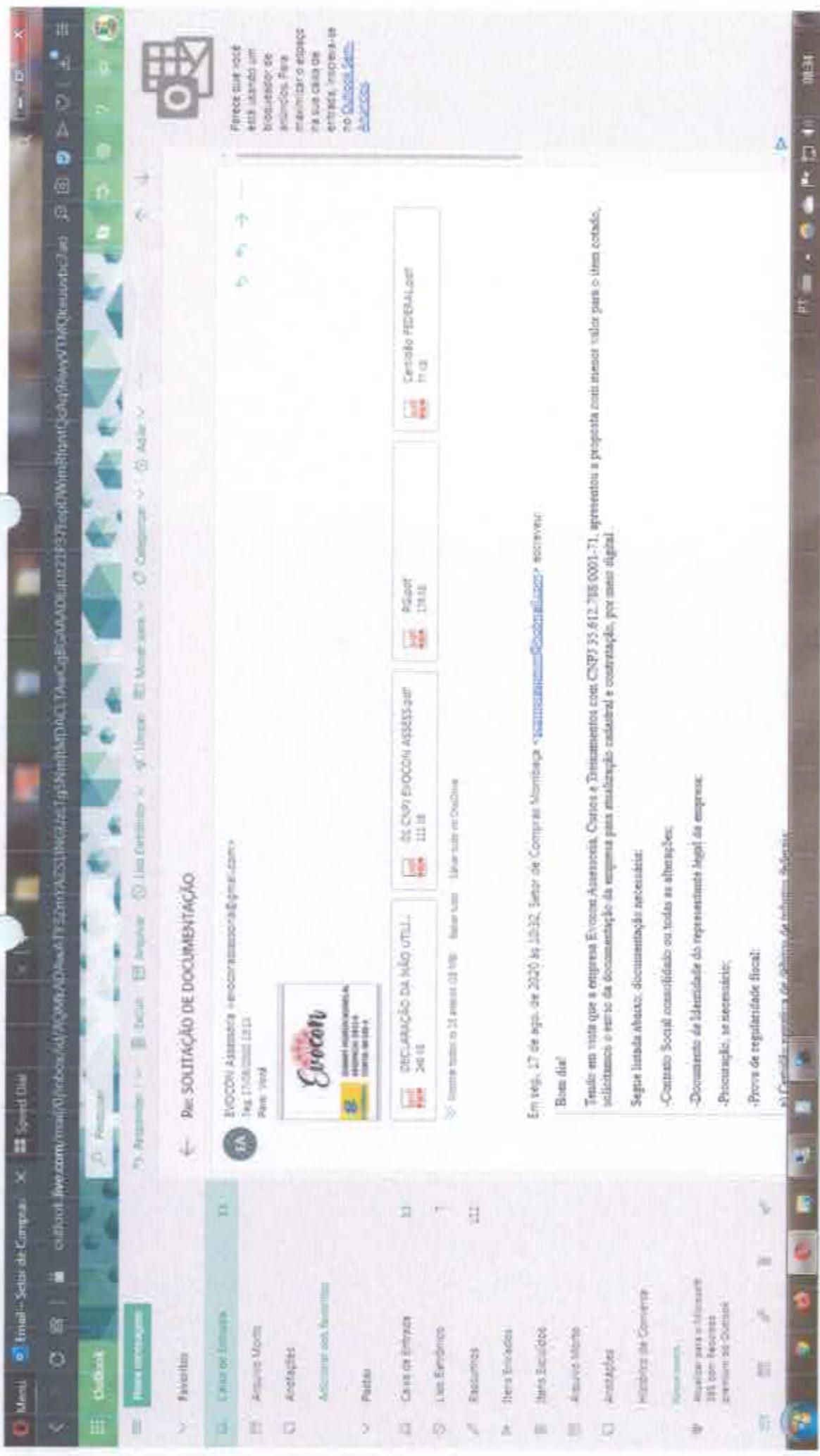
Governo Municipal de Mombaça

## RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
093130	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA	1,0000	2.720,000	2.720,00
093131	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA	1,0000	2.960,000	2.960,00
093132	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS	1,0000	3.300,000	3.300,00
093133	VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA	1,0000	2.720,000	2.720,00
093134	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS	1,0000	3.300,000	3.300,00
		Total :		15.000,00







NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135



### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SAMMY HESRON NUNES ALVES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900241574

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

22 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /

Data

NÃO

/ /

Data

Responsável

NÃO

/ /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Fazem em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103943497 em 25/11/2019 da Empresa SAMMY HESRON NUNES ALVES, Nire 23103943497 e protocolo 192150758 - 22/11/2019. Autenticação: FE8D6D8FBA97889F54CFFEDDB9832F2FBA819EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.075-8 e o código de segurança qzrJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.075-8	CEP1900241574	22/11/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
877.971.433-15	EDMUNDO MONTENEGRO DA SILVA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas) SAMMY HESRON NUNES ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FRANCISCO GILARDO ALVES DE SOUSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO NUNES DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1994	IDENTIDADE (número) 20078704493	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 059.210.673-00
EMANCIPADO POR (firmar de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL EVOCONASSESSORIA@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PARADA PV CANADA		NÚMERO S/N		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DISTRITO CANADA		
MUNICÍPIO REDENÇÃO		UF CE		
Declaro que a atividade se				
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Pode: <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 280 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SAMMY HESRON NUNES ALVES				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS COSMONAUTAS		NÚMERO 380		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO		
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EVOCONASSESSORIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE) 7490104 7420004 7420001 8211300 8230001 7810800	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EXCETO IMOBILIÁRIOS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AÉREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/constituente/garante) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 07/11/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900241574



CE04872573



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103943497 em 25/11/2019 da Empresa SAMMY HESRON NUNES ALVES, Nire 23103943497 e protocolo 192150758-22/1/2019. Autenticação: FE8D6D8FBA97889F54CFFEDDB9832F2FBA819EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 192150758-8 e o código de segurança qzrJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) SAMMY HESRON NUNES ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FRANCISCO GILARDO ALVES DE SOUSA		(mão) MARIA DO SOCORRO NUNES DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1984	IDÉNTICIDADE (número) 20078704493	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 059.210.673-00
EMANCIPADO POR (formal de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL EVOCONASSESSORIA@GMAIL.COM		
DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PARADA PV CANADA		NÚMERO S/N		
COMPLEMENTO		BARRA / DISTRITO DISTRITO CANADA		CEP 62790000
MUNICÍPIO REDENÇAO		UF CE		
Declaro que a atividade se				
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				
Porte				
<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 29º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO ATO: INSCRIÇÃO	EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO	EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SAMMY HESRON NUNES ALVES				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS COSMONAUTAS		NÚMERO 380		
COMPLEMENTO		BARRA / DISTRITO BONSUCESSO		CEP 60541645
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EVOCONASSESSORIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
7490104 5599604 9329899				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 07/11/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900241574



CE04672573

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103943497 em 25/11/2019 da Empresa SAMMY HESRON NUNES ALVES, Nire 23103943497 e protocolo 192150758 - 22/11/2019. Autenticação: FE8D6D8FB97889F54CFFEDDB9832F2FBAB19EB, Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.075-8	CEP1900241574	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
877.971.433-15	EDMUNDO MONTENEGRO DA SILVA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMMY HESRON NUNES ALVES, de NIRE 2310394349-7 e protocolado sob o número 19/215.075-8 em 22/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103943497, em 25/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraíne. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.971.433-15	EDMUNDO MONTENEGRO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.971.433-15	EDMUNDO MONTENEGRO DA SILVA

Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAMMY HESRON NUNES ALVES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2310394349-7	CNPJ 35.612.788/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2019	Data de Início de Atividade 22/11/2019
Endereço Completo: RUA DOS COSMONAUTAS 380 - BAIRRO BONSUCESSO CEP 60541-645 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social: ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.			
Capital: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>MICRO EMPRESA</b> (Lei Complementar nº 123/08)	
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/11/2019		Número: 23103943497	
Ato 080 - INSCRIÇÃO			
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: SAMMY HESRON NUNES ALVES			
Identidade: 20078704493			
Estado Civil: Solteiro			
CPF: 059.210.673-00			
Regime de Bens: xxxxxxxx			
NADA MAIS#			

Fortaleza, 16 de Janeiro de 2020 16:28

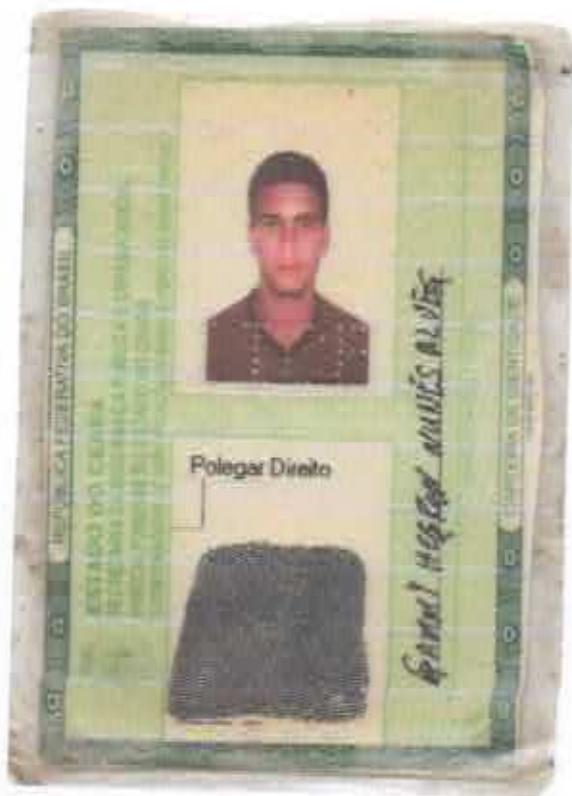
LENIRA GONÇALVES DE ALMEIDA MORAES  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000018750 e visualize a certidão)



20/037.139-8







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO  
35.612.788/0001-71  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
25/11/2019

NOME EMPRESARIAL  
**SAMMY HESRON NUNES ALVES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**EVOCON ASSESSORIA, TREINAMENTO E DÉSENV. HUMANO**

PORTA  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**  
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**  
**78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R DOS COSMONAUTAS**

NÚMERO  
380

COMPLEMENTO

CEP  
**60.541-645**

BAIRRO/DISTrito  
**BONSUCESSO**

UF  
**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**EVOCONASSESSORIA@GMAIL.COM**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

TELEFONE  
**(85) 9126-4672**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 08:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMMY HESRON NUNES ALVES  
CNPJ: 35.612.788/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:22:33 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/06/2020.

Código de controle da certidão: 136B.75F3.0BF3.E451  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal  
**PGFN****CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 35.612.788/0001-71

Data da Emissão : 19/12/2019

Hora da Emissão : 19:22:33

Código de Controle da Certidão : 136B.75F3.0BF3.E451

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/12/2019, com validade até 14/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.612.788/0001-71

**Razão Social:** SAMMY HESRON NUNES ALVES

**Endereço:** R COSMONAUTA 380 / BONSUCESSO / FORTALEZA / CE / 60541-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2020 a 30/08/2020

**Certificação Número:** 2020080104475982015762

Informação obtida em 13/08/2020 12:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/184316



CPF/CNPJ: 35.612.788/0001-71

Contribuinte: SAMMY HESRON NUNES ALVES

Endereço: R DOS COSMONAUTAS 380

BONSUCESSO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 525993-2

Inscrição IPTU: 192659-4

Localização Cartográfica: 34 0003 0111 0000

Testada Principal (m): 7,76

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 256,08

Área Privativa (m<sup>2</sup>): 293,76

Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 13 de agosto de 2020 ( 12:45:03 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202009848742

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

**NPJ / CPF:**

35612788000171

**RAZÃO SOCIAL:**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/08/2020 ÀS 12:48:48**  
**VÁLIDA ATÉ 12/10/2020**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PODER JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMMY HESRON NUNES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.612.788/0001-71

Certidão nº: 20009957/2020

Expedição: 13/08/2020, às 12:51:27

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMMY HESRON NUNES ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.612.788/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SAMMY HESRON NUNES ALVES - ME, CNPJ nº 35.612.788/0001-71.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão  
O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020 às 18:15:23

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, e assumindo as responsabilidades legais desta declaração que não utilizamos nenhuma forma de trabalho infantil, tendo em vista que zelamos pelos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), bem como não utilizamos nenhuma forma de nepotismo na prestação dos nossos serviços.

Ciente da nossa responsabilidade e compromisso com a legalidade e moralidade da nossa empresa.



**Sammy Hesron Nunes Alves - ME**  
Evocon Assessoria, Cursos e Treinamentos  
CNPJ: 35.612.788/0001-71



[evoconassessoria@gmail.com](mailto:evoconassessoria@gmail.com)



65 9.8862.8211



Rua dos Comunitários N 380  
Balneário Mucurussá - Fortaleza - CE